

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 232/2021-SEMED**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONCERNENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2021-
SEMED, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BENEVIDES E A
EMPRESA PONTO COM
INFORMÁTICA EIRELI, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA**

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FME, inscrito no CNPJ: 23.827.214/0001-31 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB, inscrito no CNPJ nº. 29.992.469/0001-36, ambos com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 100, Médici, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 19.211.476/0001-08, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Anexo C, Ipanetama, Castanhal/PA – CEP: 68.745-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr José Jonhy Euzébio Barbosa de Souza, portador do RG: 4983051-PC/PA e CPF: 799.704.432-91, residente e domiciado na Rua Manoel Maia nº 710, Bairro Jaderlândia, Castanhal/PA – CEP: 68.746-015, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 232/2021-SEMED** originário do processo de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar no Município de Benevides/PA, objetivando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento contratual **232/2021-SEMED**, proveniente do processo de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei
poderão ser alterados, com as devidas
justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Pregão Eletrônico Nº 019/2021, Contrato Administrativo nº 232/2021-SEMED**, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática	12 306 0302 2.026 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar - SEDUC
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte:	15760000 – Transferência de Recursos dos Estados – Educação
Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 306 0009 2.034 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar - AEE
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte:	15520000 – Transferência de Recursos do PNAE
Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 306 0009 2.035 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar - CRECHE
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte:	15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática: 12 306 0009 2.036 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar - EJA
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
F. Programática: 12 306 0009 2.037 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
F. Programática: 12 306 0009 2.038 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar – MÉDIO
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
F. Programática: 12 306 0009 2.039 – Manut. do Programa Nac de Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31
CONTRATANTE